MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06/04/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 06 de abril de 2023, tomou a seguinte deliberação:----------

"OPERAÇÕES URBANÍSTICAS ----------

LOTEAMENTOS - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2023 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO: ----------
Presente o processo de loteamento número um barra dois mil e vinte e três, que visa a realização de uma operação de loteamento com obras de urbanização, com vista à constituição de seis lotes destinados à construção de moradias unifamiliares e anexos, sito no lugar denominado "Lapa", na freguesia de Sezures, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: ----------
"Pretensão – Enquadramento no PDM ----------
Pretende-se realizar uma operação de loteamento com vista à constituição de seis lotes destinados à construção de moradias unifamiliares e anexos.----------
O pretendido insere-se em solo urbano – espaço residencial nível I, de harmonia com a planta de ordenamento de Penalva do castelo. ----------
Análise da solução proposta ----------
A solução proposta insere-se convenientemente no local, observando os parâmetros urbanísticos previstos no artigo sessenta e dois do regulamento do PDM de Penalva do Castelo e encontrados na envolvente. ----------
Verifica-se que o projeto não contempla a cedência de espaços verdes ou de equipamentos de utilização coletiva, que de acordo com a Portaria número duzentos e dezasseis B barra dois mil e oito, de três de Março, perfazem trezentos e setenta e oito metros quadrados (cento e sessenta e oito mais duzentos e dez), podendo recorrer-se ao pagamento de uma compensação em espécie ou numerário pela área em falta de trezentos e setenta e oito metros quadrados, que nos termos definidos no regulamento municipal de taxas por operações urbanísticas corresponde a trezentos e setenta e oito vezes dez euros é igual a três mil setecentos e oitenta euros.----------
(Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março) ----
Tipo de ocupação - Moradia unifamiliar ----------
Espaços verdes e de utilização coletiva – vinte e oito metros quadrados por fogo ----------

Equipamentos de utilização coletiva – trinta e cinco metros quadrados por fogo ----------
Tipo de ocupação - seis lotes ----------
Espaços verdes e de utilização coletiva – cento e sessenta e oito ----------
Equipamentos de utilização coletiva – duzentos e dez ----------
Total necessário (metros quadrados) – trezentos e setenta e oito ----------
Total necessário – trezentos e setenta e oito metros quadrados ----------
Cedido – zero metros quadrados ----------
Compensação - trezentos e setenta e oito metros quadrados ----------
Percentagem Cedida – zero por cento ----------
De acordo com o mesmo regulamento, a taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas (TMU) é de dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos (ver em anexo). ----------
Obras de urbanização ----------
O pedido de licenciamento de obras de urbanização apresenta-se instruído em conformidade com a Portaria número cento e treze barra dois mil e quinze, de vinte e dois de Abril, com os seguintes elementos: ----------
- Projeto de infraestruturas viárias; ----------
- Projeto de gás;----------
- Projeto de águas e esgotos; ----------
- Projeto de infraestruturas de Telecomunicações (ITUR); ----------
- Projeto de infraestruturas de eletricidade, com parecer favorável da EDP. ----------
- Plano de acessibilidades onde apresenta a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste a execução da operação em conformidade com o Decreto- Lei número cento e sessenta e três barra dois mil e seis, de oito de agosto;----------
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; ----------
- Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil. ----------
Após apreciação do pedido, verifica-se a sua conformidade com os regulamentos aplicáveis em vigor, pelo que estes serviços são de parecer favorável ao licenciamento das obras de urbanização, condicionado ao seguinte:----------
- Ser prestada uma caução, a favor da Câmara Municipal, no valor de oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos mais IVA, destinados a garantir a execução das acessibilidades e dos arranjos exteriores; ----------
- Na obra serem aplicados materiais de boa qualidade, garantindo a sua substituição quando danificados por defeito de fabrico ou de instalação. ----------
- Apresentar-se à fiscalização amostras dos diversos materiais, antes da sua aplicação. ----
Proposta ----------

Face ao exposto, propõe-se deferir o pedido de licença da operação de loteamento com obras de urbanização, por se verificar que a operação urbanística se apresenta favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo."
A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença da operação de loteamento com obras de urbanização, por se verificar que a operação urbanística se apresenta favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade com o PDM de Penalva do Castelo." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, ANSELMO GOMES DE ALMEIDA SALES Assinado de forma digital por ANSELMO GOMES DE ALMEIDA SALES Dados: 2023.04.11 11:42:19 +01'00' , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de abril de 2023.
O Presidente da Câmara,

FRANCISCO LOPES DE CARVALHO Assinado de forma digital por FRANCISCO LOPES DE CARVALHO Dados: 2023.04.12 12:15:19 +01'00'